

Mãe D'Água-PB, 05 de março de 2026.		Contém 05 (cinco) páginas	
Prefeito Jucélio Pereira Moura		Vice-Prefeito Glauco Paulino Lustosa	
Chefe de Gabinete Ytapuam Nunes Lucena	Procurador Geral do Município Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes da Silva Netto Káren Myrella Alves Monteiro	Sec. de Agric. e M. Ambiente Lindomar Oliveira dos Santos Jerry Adriano Mamede De Lucena
Sec. de Assistência Social João Paulo Trindade Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	Sec. de Cultura e Turismo Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Edna Soares da Silva Gilmara Lucena dos Santos Soares	Sec. de Finanças Vilmária Alves de Oliveira Rodrigues Inácio Monteiro de Oliveira
Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas Marcelo Alves Freire Nunes João Pedro Ferreira de Souza Marques	Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão Vânia Maria Campos França	Sec. de Saúde Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	Tesouraria Antônio da Costa Palmeira Neto
Sec. De Serviços Públicos Normando de Lucena Soares Luiz Nunes da Silva	Sec. De Juventude, Esporte e Lazer Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional Damião de Lucena Lima	

LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portabilidade e fornecimento de 12 (doze) aparelhos tipo smartphone, com 12 (doze) chips de telefonia móvel, incluindo plano de ligações ilimitadas para telefones fixos e móveis de qualquer operadora do Brasil, para prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) com tecnologia 4G/5G, nas modalidades local (VC1), longa distância (VC2 e VC3) e roaming nacional, incluindo uso de aplicativo de mensagens (WhatsApp), envio de mensagens de texto ilimitadas (SMS) e pacote de dados para acesso à internet, por meio das unidades móveis, com cobertura em todo o território nacional.

DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS: INÍCIO EM: 10 de março de 2026 às 08h30 TÉRMINO EM: 13 de março de 2026 às 08h29

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 13 de março de 2026 às 08h30

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível

Em www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município www.maedagua.pb.gov.br.

MÃE D'ÁGUA - PB, 05 de março de 2026.

KEYLLA ARAUJO SOARES AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026

OBJETO: Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, mediante recarga envasada em botijão de 13 kg, com ou sem fornecimento de vasilhame, destinada ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Mãe D'água – PB.

DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:

INÍCIO EM: 09 de março de 2026 às 08h30

TÉRMINO EM: 12 de março de 2026 às 08h29

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 12 de março de 2026 às 08h30

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível

Em www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município www.maedagua.pb.gov.br.

MÃE D'ÁGUA - PB, 05 de março de 2026.

KEYLLA ARAUJO SOARES AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01.033/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB.

CONTRATADO: A C DE ARRUDA COMÉRCIO - ME, CNPJ sob nº 62.137.946/0001-51.

OBJETO: Aquisição parcelada de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender às necessidades das unidades escolares da Educação Infantil, do Ensino



Fundamental e dos demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação do município de Mãe D'água - PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 11.604,00 (Onze mil, seiscentos e quatro reais).
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2025.
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2026.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01.034/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB.
CONTRATADO: CATFELLI DESIGN COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ sob nº 44.460.306/0001-04.
OBJETO: Aquisição parcelada de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender às necessidades das unidades escolares da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e dos demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação do município de Mãe D'água - PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.438,00 (Três mil, quatrocentos e trinta e oito reais).
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2025.
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2026.
JUCÉLIO PEREIRA MOURA

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

CONTRATO Nº. 01.035/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB.
CONTRATADO: GWC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA - EPP, CNPJ sob nº 49.329.140/0001-05.
OBJETO: Aquisição parcelada de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender às necessidades das unidades escolares da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e dos demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação do município de Mãe D'água - PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.175,38 (Cinco mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2025.
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2026.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01.036/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB.
CONTRATADO: M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS LTDA - ME, CNPJ sob nº 21.062.777/0001-50.
OBJETO: Aquisição parcelada de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender às necessidades das unidades escolares da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e dos demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação do município de Mãe D'água - PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 11.164,00 (Onze mil, cento e sessenta e quatro reais).
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2025.
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2026.



JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Cumpra-se
Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água – PB, em 03 de março de 2026.

TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATO

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Tendo em vista as condições supervenientes verificadas no período, especialmente o aumento significativo do volume de chuvas no município, o qual tem assegurado a regularidade do abastecimento hídrico local, torna-se possível a revisão das medidas anteriormente adotadas em razão da escassez de água;

Considerando que a suspensão da execução do contrato promove pausa temporária no desenvolvimento da relação contratual, de modo que não há configuração de inadimplemento contratual para nenhuma das partes envolvidas;

COMUNICO, que o contrato nº 01.006/2026 firmado entre o município e a empresa **DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA - ME**, CNPJ sob nº 29.048.853/0001-85 com endereço na Rua Padre Felix, 115, Sala 02, Centro, Angicos -RN, através do Sr. Francisco Ivan de Franga Dias, portador do CPF sob nº 062.237.35448 e RG nº 2.259.995 SSP/RN – PB, centro – Patos- PB, na forma do art. 115 da Lei n. 14.133/2021, ESTÁ SUSPENSO por prazo indeterminado.

A SUSPENSÃO, refere-se ao item 01 do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico 059/2025, que tem como objeto Contratação de serviços de Locação de um caminhão tipo pipa com capacidade mínima de 10.000 mil litros, com motorista, para atender ao fornecimento provisório de água potável na zona urbana do Município, para atender a Secretaria de Agricultura abastecimento e Meio Ambiente distribuindo nos pontos indicados pela secretaria requisitante do Município de Mãe d'Água-PB. Realizando o percurso médio de 60 km por dia, de segunda a sábado. Combustíveis por conta do município. Manutenção do veículo por conta do contratado.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 01.051/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

CONTRATADO: JV SERVIÇOS E GESTÃO CONTABIL LTDA,
CNPJ N° 49.362.796/0001-11.

OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula Quinta, com a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 13 de fevereiro de 2026 e encerrando-se dia 13 de fevereiro de 2027, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na previsão constante da própria Cláusula Quinta do contrato;

1.2 Visa acrescer às Clausulas primeira e segunda o valor de R\$ 99,84 (noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) de modo que o valor mensal do contrato passe a ser de R\$ 2.348,59 (dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 28.183,08 (vinte e oito mil, cento e oitenta e três reais e oito centavos), com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do índice IPCA/IBGE, correspondente a 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), aplicado para o reajuste.

Diário Oficial do Município de Mãe D'Água-PB, 05 de março de 2026
Contém 05 (cinco) páginas



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Contratação de empresa para prestação de serviços de CONSULTORIA em E-SOCIAL através da Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (SPED), em conformidade com o Decreto Federal nº 8.373/14, compreendendo:</p> <p>a) Diagnóstico da situação atual das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;</p> <p>b) Conferência da parametrização da folha de pagamento nas incidências tributárias;</p> <p>c) Conferência da compatibilidade dos cargos com o código brasileiro de ocupações e com o grau de instrução exigida para o cargo;</p> <p>d) Qualificação cadastral dos servidores e encaminhamento dos servidores para regularização de pendências junto à Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Previdência Social;</p> <p>e) Recadastramento dos servidores municipais com atualização de dados cadastrais no sistema de folha de pagamento, quando for o caso;</p> <p>f) Revisão, atualização e mapeamento dos processos do órgão, quando for o caso;</p> <p>g) Confeção de novos procedimentos em função do eSocial que deverão ser transformados em ordem de serviço ou instrução normativa pelo controle interno do município;</p> <p>h) Verificação do cumprimento da legislação dos estagiários, quando for o caso;</p> <p>i) Verificação dos cumprimentos de prazos das admissões, demissões e concessões de férias a</p>	MESES	12	2.348,59	28.183,08

<p>servidores:</p> <p>j) Acompanhamento mensal do envio das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais do e-Social.</p> <p>1) ASSESSORIA NO ENVIO MENSAL DA EFDREINF. A EFD-Reinf é um dos módulos do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), que deve ser utilizado, em complemento ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) para informar rendimentos pagos e retenções de imposto de renda e contribuições sociais, exceto aquelas relacionadas ao trabalho (informadas pelo eSocial). Também deve ser informada a Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta (CPRB), substituindo, portanto, o módulo da EFF-Contribuições. A EFDREINF deve obrigatoriamente ser informada até o dia 15 do mês subsequente do período de competência.</p> <p>2- ASSESSORIA NO ENVIO MENSAL DO MIT. O Módulo de Inclusão de Tributos - MIT, é um serviço integrado à Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - PCTFWeb para recepção de débitos e créditos relativos a tributos administrados pela Receita Federal do Brasil - RFB que ainda não são transmitidos para DOTWeb por meio de uma escrituração fiscal específica. O MIT deve ser informado obrigatoriamente até o último dia útil do mês subsequente ao período de competência junto com a DCTFWEB.</p> <p>Essa obrigação acessória passou a ter sua obrigatoriedade com a publicação da Instrução Normativa RFB nº 2.237/2024, P MII passou a ser um requisito obrigatório para fatos geradores ocorridos desde Janeiro/2025.</p>					
---	--	--	--	--	--

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: faculta o Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com previsão na cláusula quinta do contrato e art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e lei 10.192/2001 conforme previsão da Cláusula Décima Segunda do contrato.

DATA ASSINATURA: 13 de fevereiro 2026.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR